



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3366 de 23 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 23/10/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 73.718,00 (Setenta e três mil setecentos e dezoito reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade : 103010006.2.007 - Manut. Departamento de Saúde Municipal

Elemento : 3.1.90.00/216 - Aplicações Diretas..... R\$ 55.718,00

Fonte de Recursos: 0164 - Recursos Atenção Básica

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade : 103010006.2.007 - Manut. Departamento de Saúde Municipal

Elemento : 3.3.90.00/220 - Aplicações Diretas..... R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Atenção Básica

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de outubro de 2017

**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de outubro de 2017